



LEI  DECRETO  EDITAL  PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências  
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

19/01/2021 a 25/01/2021

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.414, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para a semana de 19 de Janeiro de 2021 a 25 de Janeiro de 2021, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul, observarão as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações subsequentes;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Prata deve manter os critérios de funcionamento e protocolos obrigatórios e recomendados no Modelo de Distanciamento Controlado para a bandeira laranja - risco médio, adequando os Decretos Municipais aos Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 55.668, de 23 de dezembro de 2020, em especial as medidas sanitárias segmentadas constantes do Anexo I;

RESOLVE:

Art. 1.º Manter os critérios de funcionamento estabelecidos pelo Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul para a bandeira laranja, na semana de 19 de Janeiro de 2021 a 25 de Janeiro de 2021, devendo ser observados os protocolos obrigatórios e específicos constantes do sítio <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janeiro de 2021.

  
**ALCIONE GRAZZIOTIN**  
Prefeito Municipal

  
**RODOLFO A. SCHMIT**  
Assessor Jurídico